



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - PROCESSO Nº 8864/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 86.470/2025

Araraquara, 09 de dezembro de 2025.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E/OU ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO/BENEFÍCIO, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONSIGNADO E CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO/CARTÃO CONSIGNADO DE BENEFÍCIO, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATIVOS E INATIVOS, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, INCLUINDO A LEI MUNICIPAL N.º 7.428, DE 17 DE MARÇO DE 2.011, QUE DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA A CONCESSÃO DE FINANCIAMENTOS E EMPRÉSTIMOS MEDIANTE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

Após análise dos documentos de habilitação para credenciamento apresentados pela empresa **PEGCARD LTDA**, a Comissão de Contratação resolve **inabilitar** a mesma, por deixar de apresentar os seguintes documentos:

3.2.4.2 - Administradoras de Cartão de Crédito consignado e/ou Cartão de Benefício consignado, deverão comprovar:

b) Tempo mínimo de 02 (dois) anos de experiência comprovada na administração de cartões consignados;

3.2.4.4 - A exigência de tempo mínimo de dois anos de experiência comprovada na administração de cartões consignados fundamenta-se na necessidade de garantir a maturidade institucional e a consolidação de boas práticas no mercado de crédito consignado. A experiência prévia prolongada demonstra que a administradora já possui histórico de conformidade regulatória, processos internos estáveis, sistemas auditáveis e procedimentos de prevenção a fraudes e superendividamento, em consonância com as diretrizes da Lei nº 14.181/2021, que alterou o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) para disciplinar a oferta de crédito responsável.

E ainda:

- Faltou Contrato Social;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (Inscritos);
- Faltou Inscrição Estadual e ou Municipal;
- Faltou Autorização de Funcionamento Banco Central;
- Faltou apresentar nos atestados de capacidade técnica, número de servidores, data de início e término, com no mínimo 02 anos e contrato;
- Faltou Tempo mínimo de 02 anos;
- Faltou Operação de no mínimo 03 convênios ou contratos ativos.

Diante do exposto, fica a empresa comunicada a apresentar nova documentação no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar do recebimento deste.

Era o que tínhamos e comunicar.

ELIANE NUNES FEITOSA CALAFATI
Agente de Contratação